LEI Nº 1315/2002
DE 13/12/2002

Acrescenta os incisos "IX" e "X" no art. 1º da Lei nº 1.312/2002, datada de 10 de setembro de 2002, que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para firmar convênios com Organizações não Governamentais e da outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica acrescentado os incisos "IX" e "X" no art. 1º da Lei nº 1.312/2002, datada de 10 de setembro de 2.002, conforme abaixo:

IX. Programa de Saúde da Família - PSF;

X. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 13 de dezembro de 2002

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal